



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

## **PORTARIA PRESI 308/2024**

Regulamenta o art. 2º, parágrafo único, III, da Resolução PRESI n. 5/2022, no período de 29/12/2024 a 06/01/2025, em referência ao Plantão Judicial de 2º Grau no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e no período de 20/12/2024 a 06/01/2025, em referência ao Plantão Administrativo de 2º Grau no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

**O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO MACHADO RABELO**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e

### **CONSIDERANDO:**

- a) o recesso forense previsto no art. 62, I da Lei n. 5.010/66;
- b) a Resolução PRESI n. 5/2022, que prevê o funcionamento do plantão judicial no recesso forense, de 20 de dezembro a 6 de janeiro;
- c) a Portaria PRESI 245/2024, que estabelece a escala de plantão judicial de 2º grau no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no período de 20/12/2024 a 06/01/2025;
- d) a Portaria COGER 7/2024, que regulamenta o Plantão Judicial de 2º Grau no período de 20/12/2024 a 28/12/2024;
- e) a Portaria PRESI n. 258/2024, que estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa, bem como disciplina os atos relativos à compensação ou pagamento em pecúnia para a realização do plantão judicial e administrativo pelos servidores durante o recesso forense de 2024/2025 no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer, no período de 29/12/2024 a 06/01/2025, o horário de atendimento de plantão judicial, nos dias úteis, das 13h00 às 19h00, e nos finais de semana e feriados, das 9h00 às 19h00.

**Art. 2º**- O **plantão judicial** será realizado remotamente, com suporte de vídeo e telefone, sem prejuízo de se avaliar a necessidade de comparecimento pessoal, e será limitado ao exame das matérias previstas no art. 4º, §1º da Resolução PRESI n. 5/2022.

**Art. 3º** - Ficam designados para atuarem no **plantão judicial**, a Juíza

Federal auxiliar da Presidência, **ANA PAULA RODRIGUES MATIAS** e o Juiz Federal auxiliar da Presidência, **FLÁVIO BITTENCOURT DE SOUZA**, auxiliados pelos servidores constantes da escala de plantão (planilha escala recesso 2024/2025 1058449 - Processo Sei 0014716-45.2024.4.06.8000) para atendimento aos advogados e jurisdicionados, no período de 29/12/2024 a 06/01/2025.

**Art. 4º** - Estabelecer, no período de 20/12/2024 a 06/01/2025, o horário de atendimento de **plantão administrativo**, nos dias úteis, das 13h00 às 19h00, com exceção dos dias 24 e 31/12/2024, cujo atendimento ocorrerá no horário de 8h00 às 12h00.

**Art. 5º** - Ficam designados para atuarem no **plantão administrativo**, o Juiz federal auxiliar da Presidência **PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO** e o Juiz Federal auxiliar da Presidência, **ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, auxiliados pelos servidores constantes da escala de plantão (planilha escala recesso 2024/2025 1058449 - Processo Sei 0014716-45.2024.4.06.8000) para atendimento aos advogados e jurisdicionados e outras instituições externas, no período de 20/12/2024, 23 e 24/12/2024, 26 e 27/12/2024, 30 e 31/12/2024, 02/01/2025 e 03/01/2025 e 06/01/2025.

**Art. 6º** - O contato com o atendimento de plantão será feito pelo telefone (31)98450-3964 e email:secretariaprocessual2g@trf6.jus.br

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor em 20/12/2024.

Desembargador Federal **RICARDO MACHADO RABELO**

Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Rabelo**, **Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região**, em 23/12/2024, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1061664** e o código CRC **98AD2EB6**.